

ATOS LEGISLATIVOS**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 4.884**

Prorroga prazo da Comissão Especial, criada pela Resolução nº 4.608, de 07 de março de 2017, para analisar e propor medidas para fiscalização, bem como acompanhamentos de todos os processos administrativos e inquéritos policiais dos policiais militares do Estado do Espírito Santo.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II, 57 e 58 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 94/2017, na Sessão Ordinária do dia 04 de setembro de 2017 promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo dos trabalhos desta Comissão Especial, criada pela Resolução nº 4.608, de 07.3.2017, por mais 90 (noventa) dias, para analisar e propor medidas para fiscalização, bem como acompanhamentos de todos os processos administrativos e inquéritos policiais dos policiais militares do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 04 de setembro de 2017.

ERICK MUSSO
Presidente
RAQUEL LESSA
1ª Secretária
ENIVALDO DOS ANJOS
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.885

Institui a Comenda do Mérito Legislativo Tabela e Oficial Hélio Valentim Sarlo, para homenagear os notários e registradores.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, a Comenda do Mérito Legislativo Tabela e Oficial Hélio Valentim Sarlo, para homenagear os notários e registradores, profissionais que exercem regularmente atividades como titulares das serventias extrajudiciais.

Art. 2º Serão concedidas, anualmente, até 05 (cinco) Comendas a personalidades, em sessão solene da Assembleia Legislativa, a ser realizada no mês de novembro.

Parágrafo único. A concessão da referida Comenda será regulamentada pela Mesa Diretora desta Casa de Leis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 05 de setembro de 2017.

ERICK MUSSO
Presidente
RAQUEL LESSA
1ª Secretária
ENIVALDO DOS ANJOS
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.886

Concede Medalha “Paulo Vinha” a **HELDER FARIA VAREJÃO**.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, e pela Resolução 2.075, de 22.4.2003, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “Paulo Vinha” a *Helder Faria Varejão*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 05 de setembro de 2017.

ERICK MUSSO
Presidente
RAQUEL LESSA
1ª Secretária
ENIVALDO DOS ANJOS
2º Secretário